



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de maio de 2012

Edição nº 513

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 823, de 10 de maio de 2012

Alega urgência para a aplicação dos Decretos nºs 725/2011 e 771/2012, que declararam de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas situadas nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56,

considerando o contido em Pedidos de Providência datados de 9 de maio de 2012, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alegada urgência para a aplicação do disposto nos seguintes Decretos:

I – nº 725, de 20 de dezembro de 2011, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 1.006,50 m² (um mil e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), da chácara nº 01.A, oriunda da subdivisão da Parte Sudoeste do Pouso nº 05, situada na cidade de Toledo, para fins de alargamento da rua Tomaz Gonzaga, nesta cidade;

II – nº 771, de 24 de fevereiro de 2012, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 2.088,45 m² (dois mil, oitenta e oito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), a ser denominada Chácara nº 02.A, oriunda do desmembramento da Chácara nº 02 da subdivisão dos lotes rurais nºs 39 e 41 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, para fins de abertura do prolongamento da Rua Julci Luiz Strieder, visando à sua ligação com a Rua Estefano Secchi, e de implantação de praça pública junto ao Centro Administrativo “Deputado Federal Moacir Micheletto”, nesta cidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 824, de 10 de maio de 2012

Denomina **Academia da Terceira Idade “Joaquim de Almeida Lara”** a academia implantada no Jardim Esplanada, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Academia da Terceira Idade “Joaquim de Almeida Lara”** a academia implantada na Rua Emílio de Menezes, esquina com a Rua Siqueira Campos, lotes nºs 05 a 14, quadra nº 752, do Loteamento Jardim Esplanada, nesta cidade, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 219, de 10 de maio de 2012

Nomeia **Áldina Selma Pereira Rohde** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Áldina Selma Pereira Rohde** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 14 de maio de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 **CONVOCAÇÃO Nº 262**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de maio de 2012

Edição nº 513

Página 2

1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

MARCELLE CASONATTO BATISTA
KARLA CRISTINA BENITEZ
VANDERLEI RAMOS
ECLEZIAST DE PAULA GALVAO
MARLON ENGELBRECHT
ANDIARA TATIANE LUNELLI
LEANDRO SIMAO DE SOUZA

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

MARYELLEN DORNELLES ZARTH
SIMONE RORATTO
LARA MARRAFON SOARES DE LIMA
WANILAAROYO LUIZ
FRANCIELLI MARY PEREIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de maio de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010 CONVOCAÇÃO Nº 10

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2010:

PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

JUCELI GOMES DA SILVA
ANDREA CRISTINA APARECIDA MATIAS
ANDREIA DA SILVA LO
DILAIR APARECIDA FERNANDES
VIVIANE DE CARVALHO
NEUZA SIMAO GRIPP FREITAS DE ARRUDA
LUCIANA PEREIRA DA SILVA
ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA
TALITA LARA DE FRANÇA
ELIZABETH APARECIDA PEREIRA
DEBORA KETLYN KONZEN
MARINES MAZZAROLLO KUHN

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de maio de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 CONVOCAÇÃO Nº 64

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE TOPOGRAFO I:

MARA CRISTINA DE ALMEIDA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de maio de 2012**, para declarar se aceita a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de maio de 2012

Edição nº 513

Página 3

vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 **CONVOCAÇÃO Nº 48**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

DAYANE FERNANDA A. O. GONÇALVES FRANCO LEME
CRISTINA MATTER
SUSANA JIENTAIA DA COSTA
MARIANA REGINA RHODEN
IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ
FRANCIELE RENOSTO
EDMARA FERREIRA MARCONDES
VANDENILCE FLORIANO DE SOUZA
LAIS BECKER FISCHER
ROSIMEIRE BALONEKER
MELANIA LIZABETE GAMBETTA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de maio de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011 **CONVOCAÇÃO Nº 06**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2011:

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 I – ESF:

RENATA VILAR PONTES
THIAGO LUIZ CONTI
MIKHAEL ABOU RAHAL FILHO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de maio de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de maio de 2012

Edição nº 513

Página 4

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 099/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Laudo Técnico pela Comissão Técnica da Informática, referente à análise das propostas técnicas e de preços da Tomada de Preços nº 099/2012, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 01

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 2.189,98** (dois mil cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

- A empresa **DELICIR VITOR DE CARLI** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **91,88 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais).

- A empresa **L.C. GRIZZA & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **87,13 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais).

ITEM 02

- A empresa **L.C. GRIZZA & CIA LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 316,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 632,00** (seiscentos e trinta e dois reais).

- A empresa **DELICIR VITOR DE CARLI** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **97,88 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 340,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais).

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o item 02.

ITEM 03

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 1.605,98**, perfazendo um valor total de **R\$ 24.089,70** (vinte e quatro mil oitenta e nove reais e setenta centavos).

- A empresa **L.C. GRIZZA & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **70,90 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 1.609,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 24.135,00** (vinte e quatro mil oitenta e nove reais e setenta centavos).

- A empresa **DELICIR VITOR DE CARLI** embora habilitada não apresentou proposta para o item 03.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado.

Toledo, 09 de Maio de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 084/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Laudo Técnico pela Comissão Técnica da Informática, nomeados pela Portaria nº 429 de 27 de Dezembro de 2011, referente à análise das propostas técnicas e de preços da Tomada de Preços nº 084/2012, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 02

- A empresa **ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 2.150,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 64.500,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

- A empresa **DELICIR VITOR DE CARLI** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **95,77 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 2.370,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 71.100,00** (setenta e um mil e cem reais).

- A empresa **L.C. GRIZZA & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **86,11 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 2.376,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 71.280,00** (setenta e um mil duzentos e oitenta reais).

ITEM 03

- A empresa **L.C. GRIZZA & CIA LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **98,70 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 1.854,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 3.708,00** (três mil setecentos e oito reais).

- A empresa **DELICIR VITOR DE CARLI** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **92,47 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 2.480,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 4.960,00** (quatro mil novecentos e sessenta reais).

- A empresa **ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP** teve sua proposta desclassificada para o **item 03** por não atender aos requisitos mínimos do edital.

ITEM 04

- A empresa **DELICIR VITOR DE CARLI** foi declarada **VENCEDORA** atingindo um Índice de Pontuação Geral de **95,96 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 260,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais).

- A empresa **ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP RLI** ficou classificada em segundo lugar, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **79,00 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 225,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais).

- A empresa **L.C. GRIZZA & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **71,94 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 225,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais).

- O **ITEM 01** ficou deserto de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado.

Toledo, 09 de Maio de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de maio de 2012

Edição nº 513

Página 5

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 111/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MULTIMETAL LTDA ME** foi declarada vencedora para o item 01 – R\$ 1.470,75, 02 – R\$ 1.803,75, 03 – R\$ 1.341,25 e 04 – R\$ 1.295,00 perfazendo um valor total de **R\$ 7.381,50** (sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

- A empresa **ANDRÉ TIAGO HOFFMANN BILLIG** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alíneas “a”, “b”, “f”, “h” e “o” do edital: não apresentou Certidão Negativa de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, não apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, não apresentou Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, não apresentou Certificado de Registro de Fornecedores, junto a Prefeitura do Município de Toledo comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 10 de Maio de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 110/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 02

- A empresa **TOLDOS TOLEDO LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 1.280,00** (um mil duzentos e oitenta reais).

- Os **LOTES 01 e 03** ficaram desertos de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 10 de Maio de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PORTARIAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH Nº 1116, de 09 de maio de 2012. Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do Ofício nº 002/2012, de 09 de maio de 2012, da Comissão de Inquérito Administrativo, **R E S O L V E: Art. 1º** - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria SRH nº 0603, de 13 de março de 2012, conclua as suas atividades. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2012. **LUIZ GILBERTO BIRCK-SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA SRH Nº 1117, de 10 de maio de 2012. Concede licença para desempenho de mandato classista aos servidores que menciona. **O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 94, § 2º, da Lei nº 1822/99, **R E S O L V E: Art. 1º** - Concede licença para desempenho de Mandato Classista aos seguintes servidores: **Mauro Vilmar Linke**, matrícula nº 54003-1, Auditor Fiscal Tributário I; **Moacir Guerreiro Campos**, matrícula nº 63686-1, Guarda Municipal I; **Ivana Maria Dall’Agnol**, matrícula nº 44903-1/2, Professor I, a contar de 11/05/2012. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012. **LUIZ GILBERTO BIRCK -SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA SRH Nº 1118, de 10 de maio de 2012. Encerra licença para desempenho de mandato classista da servidora que menciona. **O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 94, § 2º, da Lei nº 1822/99, **R E S O L V E: Art. 1º** - Encerra, licença para desempenho de Mandato Classista da servidora **Florinda Aparecida de Oliveira**, matrícula nº 54526-1, Auxiliar em Desenvolvimento Social I, a contar de 01/06/2012. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012. **LUIZ GILBERTO BIRCK -SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de maio de 2012

Edição nº 513

Página 6

DECRETO Nº 825, de 10 de maio de 2012

Estabelece normas para a execução de obras e serviços integrantes do Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas "a" e "n" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.898/2005 e suas alterações,

considerando a necessidade de se estabelecer critérios objetivando a racionalização dos serviços e a redução de despesas para a execução das ações e serviços do Programa;

considerando o contido na Deliberação constante do Procedimento Administrativo nº MPPR 0148.12.000016-8, de 27 de janeiro de 2012, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto estabelece normas específicas a serem observadas para a execução do Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo, nos termos da Lei nº 1.898/2005 e de suas alterações.

Art. 2º – As ações e serviços integrantes do Programa a que se refere o artigo anterior serão executados, mediante a fiscalização e o acompanhamento do Ministério Público Estadual, observados os seguintes critérios:

I – o atendimento dar-se-á por ordem cronológica de protocolização das solicitações referentes a unidades produtivas situadas em uma mesma linha ou região, conforme delimitações constantes no mapa anexo, e na sequência da menor distância;

II – iniciados os serviços em determinada região, os novos pedidos de serviços para a mesma região somente serão atendidos após o cumprimento do cronograma de atendimento das demais regiões, observados os critérios previstos no inciso anterior;

III – em se tratando de serviços de terraplenagem, somente serão atendidos os pedidos dos proprietários que, além da observância dos critérios estabelecidos no inciso I deste artigo, comprovarem:

a) estarem com os valores já liberados para a execução da respectiva obra;

b) apresentarem a licença ambiental da obra.

IV – a protocolização de novos pedidos de obras ou serviços poderá ser interrompida, a qualquer tempo, de acordo com a demanda e capacidade de execução e atendimento da Secretaria de Infraestrutura Rural.

Art. 3º – A Secretaria de Infraestrutura Rural deverá elaborar relatórios mensais das ações e serviços executados através do Programa de que trata este Decreto, com detalhamento dos locais dos serviços/obras, beneficiários, tipos e custos das obras/serviços executados, e remetê-los ao Ministério Público Eleitoral, nos termos da Deliberação expedida no Procedimento Administrativo nº MPPR 0148.12.000016-8, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

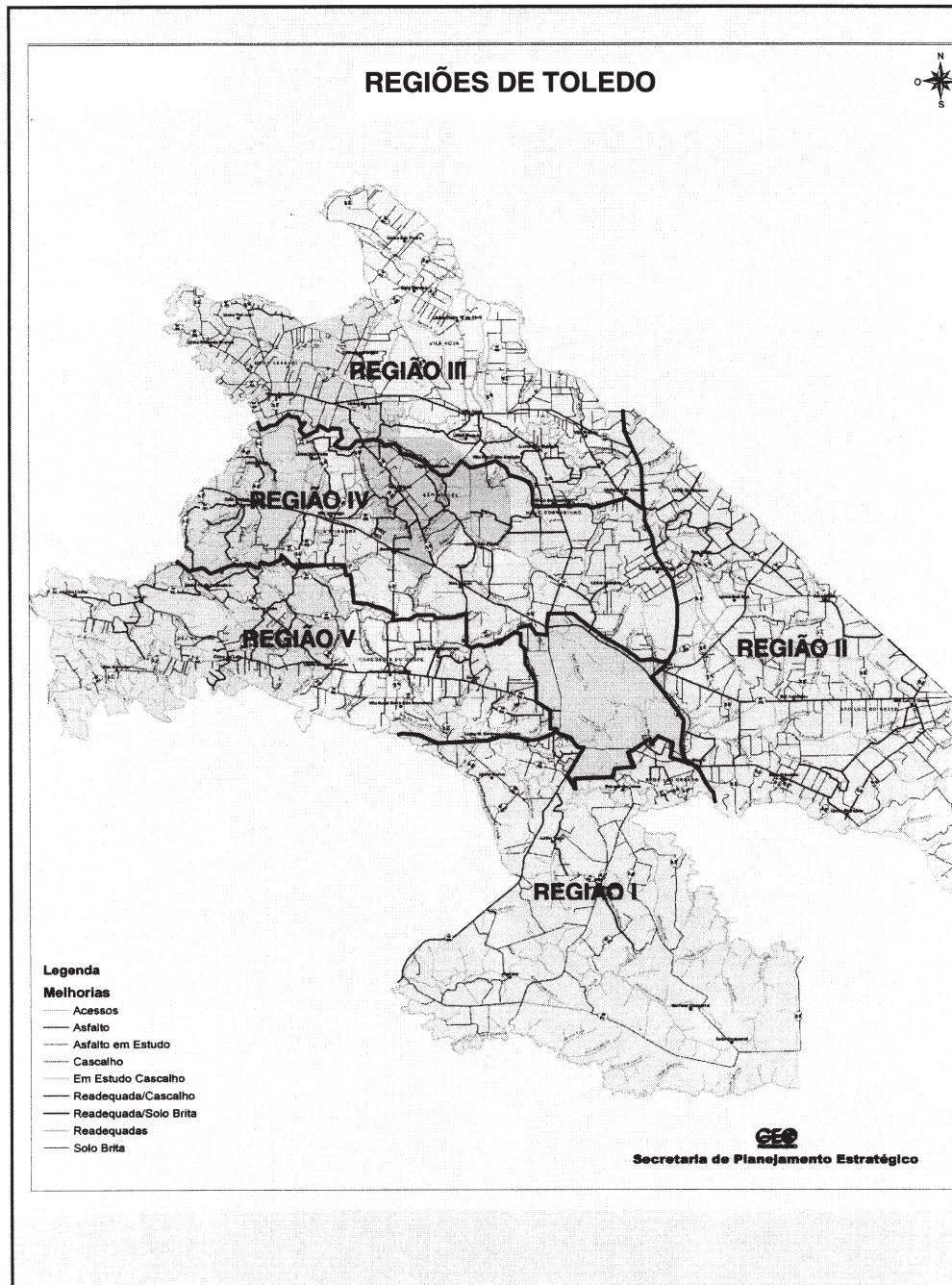
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de maio de 2012

Edição nº 513

Página 7





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de maio de 2012

Edição nº 513

Página 8

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de sua presidente infra-assinado, no uso das suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal 2.043/2010, vêm por meio desta,

CONVOCAR

os candidatos abaixo relacionados:

10º	ILAENI TEREZINHA MOESCH
11º	COSMIRA CAETANO DOS SANTOS
12º	JULIANA PIRES
13º	LUIZ ALBERTO CAVALLI
14º	FRANCIANE RINALDI

eleitos no processo eleitoral para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Gestão 2009-2012, **PARA MANIFESTAREM NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de publicação deste edital, à Secretaria Executiva dos Conselhos (Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167 - Vila Pioneiro - Toledo - Pr., Fone 3252-6556, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 14hs00min às 17hs00min), e declararem se possuem interesse em assumir **02 (duas) vagas** de Conselheiro Tutelar no município de Toledo/Pr, **obedecida a ordem de classificação**, contado a partir do 10º (décimo) colocado.

O não comparecimento dos interessados no prazo estabelecido implica em renúncia tácita aos direitos advindos do pleito eleitoral acima citado, nos termos do artigo 49, § 3º, da Lei Municipal n.º 2.043/2010.

Toledo, 10 de Maio de 2012.

REJANE MARLENE LINCK NEUMANN
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2012

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais**

interessados, para a **Reunião Ordinária no dia 16 de Maio de 2012**, às 08:30 horas, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro. Tendo como pauta:

- Apreciação e aprovação da Ata 03/2012;
 - Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;
 - Apresentação do Relatório da Proteção Social Básica da Pessoa Idosa;
 - Apresentação do Relatório de Proteção Social Especial da Pessoa Idosa;
 - Informes Gerais.
- Toledo, 10 de Maio de 2012.

Alcido Roque Guth
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 12/2012

Súmula: Aprova substituição de representantes no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 07 de Maio de dois mil e doze, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição de representantes da Secretaria Municipal da Fazenda no CMAS, conforme segue:
Titular: Lucélia Giarretta Mattiolo
Suplente: Giani Goreti Boff Verdi

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Toledo, 07 de Maio de 2012.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.